



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 29/74

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, para fins/ que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, E EU, PREFEITO / MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 78.536,32 (setenta e oito mil e quinhentos e trinta e seis cruzeiros e trinta e dois centavos).

### II - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

#### B - Secretaria Geral

205/3.1.1.1.05 - Pessoal Civil.....Cr\$ 13.998,72  
206/3.1.3.0.05 - Material de consumo.....Cr\$ 1.000,00

#### D - Administração do Edifício Sede

218/3.1.2.0.09 - Material de consumo.....Cr\$ 200,00

### III - SERVIÇOS FINANCEIROS

#### A - Tesouraria

301/3.1.1.1.11 - Pessoal Civil.....Cr\$ 4.528,00

### V - SERVIÇOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

#### A - Setor Rodoviário Municipal

403/3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 7.000,00

### VI - SERVIÇOS EDUCAÇÃO E CULTURA

#### B - Ensino Primário

507/3.1.3.0.61 - Serviços terceiros.....Cr\$ 4.000,00

#### C - Setor Merenda Escolar

511/3.1.3.0.61 - Serviços terceiros.....Cr\$ 1.000,00

512/3.1.4.0.61 - Encargos Diversos.....Cr\$ 1.200,00

#### D - Biblioteca Pública Municipal

513/3.1.1.1.67 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.680,00

### VII - SERVIÇOS SAÚDE

#### A - Unidade Sanit. e Gabinete Dentário

601/3.1.1.1.71 - Pessoal Civil, FPM.....Cr\$ 14.500,00

#### B - Encargos Diversos

620/3.2.7.5.89 - Diversos

03.00 - Indenizações Trabalhistas.....Cr\$ 12.000,00

*Peel*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
ESTADO DO PARANÁ

VI - SERVIÇOS URBANOS

E - Ruas e Avenidas

714/3.1.2.0.94 - Material consumo.....Cr\$ 1.600,00

F - Setor de Praças e Parques e Jardins

717/3.1.1.1.95 - Pessoal Civil.....Cr\$ 3.216,00

718/3.1.2.0.95 - Material de consumo.....Cr\$ 100,00

H - Setor Garagem municipal e Of. Mecânica

715/3.1.1.1.99 - Pessoal civil.....Cr\$ 11.913,60

726/3.1.2.0.99 - Material de consumo.....Cr\$ 600,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 78.536,32

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos na Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos treze dias do mês de dezembro de ano de um mil novecentos e setenta e quatro.

ORLANDO SALES STRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se:

JOÃO PINTO FILHO

Secretário Municipal.